



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Fone (19) 3814-1200 - Fax (19) 3814-1224 - Mogi Mirim - SP
ESTADO DE SÃO PAULO

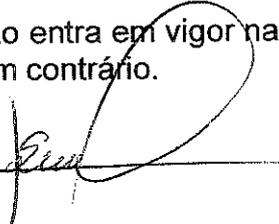
RESOLUÇÃO Nº 268 – DE 8 DE ABRIL DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Suprima-se, do inciso II, do art. 87, da Resolução 216, de 14 de dezembro de 1998, vigente Regimento Interno, “,desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.



VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

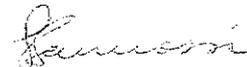
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

0101) Resolução 268/08
FOI PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Câmara)
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 04, 08
MOGI MIRIM 14, 04, 08



MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo